

# POLÍTICAS CULTURAIS NO BRASIL: DO GOLPE À PAULO GUSTAVO

**Kátia Maria de Souza Costa<sup>1</sup>**  
**Silvia Maria Bahia Martins<sup>2</sup>**

## RESUMO

Desde 2016, o campo da cultura foi afetado por dois fenômenos que, em 2020, tiveram seus efeitos intensificados: o desmantelamento de políticas públicas e da institucionalidade do governo federal, e a retração da vida econômica dos/as agentes culturais em virtude do isolamento social provocado pela pandemia de Covid-19. O presente artigo busca retratar o cenário político-institucional que se instalou nesse período a partir do impeachment da presidenta Dilma Rousseff, retrata a peleja entre a classe artística e o governo Jair Bolsonaro e apresenta as primeiras ações do Ministério da Cultura (MinC) no governo Lula. Por fim, a lei emergencial Paulo Gustavo é abordada como mecanismo de maior projeção da retomada do MinC, abordando sua orientação para a participação, a diversidade e a perspectiva territorial.

\*

2016 foi um ano de mudanças políticas profundas no Brasil, quando vivemos o golpe de Estado que culminou no impeachment da Presidenta Dilma Rousseff e, posteriormente, na cassação da candidatura e prisão do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, envolvendo o Congresso Nacional, parcelas do Judiciário e a grande mídia. A deposição da Presidenta Dilma sem qualquer crime, como depois comprovado, e a perseguição e prisão do Presidente Lula deixaram evidente que o principal objetivo era a usurpação do poder, já que o caminho trilhado pelos seus governos não se alinhava às pautas conservadoras e aos interesses de setores hegemônicos.

<sup>1</sup> Mestra em Cultura e Sociedade pela UFBA. Especialista em gestão cultural pelo Itaú Cultural e Universidade de Girona. Pesquisadora da área de gestão, política e diversidade cultural. Integrante do Observatório da Diversidade Cultural (UEMG/UFBA) e do Observatório da Economia Criativa (UFBA). Consultora na área de políticas culturais em âmbito municipal. E-mail: [katiacosta.cult@gmail.com](mailto:katiacosta.cult@gmail.com)

<sup>2</sup> Mestra em Desenvolvimento e Gestão pela UFBA, atuou como técnica do Governo da Bahia entre 2009 e 2023, e acompanhou o contrato de gestão do Centro Público de Economia Solidária – Bacia do Jacuípe, gerenciado pela Rede Pintadas. E-mail: [contato@redepinatadas.org.br](mailto:contato@redepinatadas.org.br)

Somada ao contexto do golpe, houve a pandemia de Covid-19, com a medida extrema de isolamento social, repercutindo amplamente nas atividades econômicas e sociais. A sociedade brasileira teve que lidar com perdas irreparáveis, fruto do momento pandêmico, agravado por um cenário político no qual o Governo Bolsonaro se alinhou e defendeu medidas opostas às recomendações de organismos especializados, pesquisadores renomados e agentes sanitários, jogando por terra qualquer tentativa de se instituir um cenário sóbrio e organizado, tão necessário àquele momento.

Até a posse do novo Governo Lula, foram seis anos que desencadearam uma instabilidade política, social e econômica, com interrupção generalizada em políticas públicas relevantes, desmonte das estruturas do Estado e criminalização leviana de empresas públicas e privadas, resultando em consequências negativas drásticas nas ofertas de emprego, trabalho e renda. Houve um retrocesso conjuntural enorme, fazendo com que o Brasil vivenciasse uma desconstrução da visão democrática e inclusiva que o país vinha trilhando, com perda de protagonismo e volta ao mapa da fome. Para Rubim (2021), “a combinação perversa de pandemia e pandemônio resulta em superlativo caos, em confusão intensamente selvagem, que desafia todos os brasileiros: seu presente, seu futuro e inclusive sua civilidade”.

Em linha com essa constatação, Chaloub (2023) destaca que o conceito de “golpe” explica adequadamente o processo daquele período, com os aspectos mais relevantes e seus desdobramentos, desde a eleição de Jair Bolsonaro àqueles mais atuais. Restou evidente que, com vistas à instituição de um estado totalitário, o propósito daquele evento e do governo dele resultante era intervir drasticamente no processo de consolidação da nossa jovem democracia, de modo que as culturas, a diversidade e a pluralidade brasileira deixassem de ocupar espaços na agenda pública, com destituição de políticas e medidas promotoras de liberdades, igualdade de direitos e, sobretudo, redução das desigualdades.

Junto com o governo de extrema-direita, até fomentada por ele, instalou-se no país uma onda de violências, num grau jamais visto e vivido, que visou a inibir o direito de expressão política, artística e cultural; ataques a diversos grupos sociais minoritários, como os povos indígenas e de matriz africana; aumento da intolerância religiosa, de gênero e tantas outras atrocidades. Houve um enorme investimento por parte desse grupo em dividir a sociedade brasileira, marginalizando todos os temas e questões

que versam acerca da construção democrática pautada na diversidade e na equidade.

Durante seis anos, vimos e vivemos um campo de batalhas, contudo, a ameaça de instalação da barbárie se tornou o principal estímulo para que o povo brasileiro permanecesse na luta, avançando nas suas pautas. Nesse contexto, a cultura se instituiu como o principal campo de lutas e conquistas, que vigorou intensamente até 2022, quando ocorreu a eleição e vitória de Lula. Atualmente, a sociedade tem se mantido mobilizada e, junto com o novo governo, tem que lidar com as graves consequências desse processo, buscando mudar o rumo dessa prosa.

Dos mais atingidos por esse processo, o campo cultural foi, na pandemia, um dos primeiros a ser paralisado e um dos últimos a retornar com suas atividades, o que se explica pelo fato de que a cultura movimenta e mobiliza pessoas em torno dos eventos e atividades artísticas e culturais, sejam individuais ou coletivas.

Pesquisa do Observatório da Economia Criativa da Bahia - OBEC Bahia, em 2020, demonstrou que, para além do auxílio emergencial fornecido pelo Governo Federal, houve uma apropriação e ocupação do espaço virtual como principal espaço de trabalho pelos profissionais da cultura. A pesquisa constatou a similaridade na forma como organizações e indivíduos lidaram com a situação, lançando mão de recursos como “estratégias digitais para relacionamento com públicos, vendas e prestação de serviços e equipamentos para trabalho remoto” (OBEC, 2020a, p. 2), de modo a ressignificar suas atuações, tendo em vista o momento e suas necessidades imediatas, sem deixar de lado a perspectiva de futuro.

Ao buscar informações sobre quais medidas poderiam ser consideradas para a recuperação da economia criativa, alguns pontos se destacaram, tanto pelas organizações quanto pelos indivíduos entrevistados, como “medidas de apoio à gestão cultural, de fomento à cultura e de fortalecimento da presença digital” (OBEC, 2020b, p. 2). Verifica-se, ainda, forte indicação da presença do poder público, como orquestrador de um novo processo para alavancar o setor cultural. Para os respondentes, seria necessário implementar

medidas para estímulo à criação de novos modelos de negócio, reorganização do calendário de eventos e medidas regulatórias, como criação de protocolos de saúde pública para a reabertura dos espaços culturais e de renegociação de contratos. Ressaltamos ainda as sugestões

de criação de campanhas de valorização dos trabalhadores criativos, de estímulo ao consumo e à fruição cultural e de fortalecimento das relações federativas entre os governos federal, estadual e municipal. (OBEC, 2020b, p. 2).

A postura do Governo Federal, naquele momento, de alheamento e omissão em relação à complexidade e à gravidade das situações vividas pelo setor cultural, resultou que pouco ou quase nada refletiu nas ações daquele ente. Por outro lado, suprimindo essa lacuna, houve um protagonismo do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura, que, em conjunto com a comunidade artística e cultural e com dirigentes de entes municipais, promoveu uma ampla articulação que mobilizou o campo político e criou o clima possível para a aprovação da Lei Aldir Blanc (LAB) (Lei 14.017/2020), da Lei Aldir Blanc 2 (Lei 14.399/2022) e da Lei Paulo Gustavo (LPG) (Lei Complementar 195/2022), que serviram de fôlego para manter o campo cultural atento e atuante, frente aos desafios impostos pelo contexto vigente.

Já a Pesquisa Panorama Nacional da Lei Aldir Blanc, também realizada pelo OBEC Bahia, trouxe dados sobre os principais obstáculos enfrentados pelos gestores de cultura de Estados e Municípios. Nela, os entrevistados expuseram as dificuldades relacionadas à falta de estruturas necessárias para realizar uma plena execução da lei, considerando o volume de trabalho demandado, destacando as relacionadas “a recursos humanos, tecnológicos e a processos, ou seja, às condições administrativas à disposição da gestão” (OBEC, 2022, p. 10).

O caos decorrente desse cenário adverso, resultante da pandemia e da ausência de atuação do Governo Federal, em lugar de uma imobilização, fez surgir olhares que caminham na direção do futuro. Com base na experiência dos agentes e gestores culturais, buscaram-se soluções para velhos e novos problemas, com destaque para a nova legislação de fomento cultural, o Decreto 11.453/2023 (Brasil, 2023b), que traz direcionamentos importantes para estimular a democratização da cultura, a participação e a inclusão na construção e implementação das políticas públicas de cultura.

O Ministério da Cultura (MinC) ressurgiu no momento da redemocratização da cultura no Brasil na década de 1980, mas ganha forma e capilaridade a partir de 2003, com a liderança de Gilberto Gil,

quando o Governo Federal promove um conceito ampliado de cultura. Daí, propõe um sistema de cultura composto por elementos articulados que vão orientar a condução e implementação da política cultural brasileira, alicerçada por princípios democráticos.

Com base nisso, o MinC convoca toda a sociedade a compreender a importância da cultura como espaço de construção de sentidos, que abarca a diversidade cultural como aquilo que revela as diferentes formas por meio das quais as expressões culturais se instituem no mundo, e toma as diferenças como ativos importantes para um outro modelo de desenvolvimento. Para além disso, o patrimônio cultural, como expressão da memória e das identidades culturais, revela o poder e a capacidade de transformação social e cultural, também a partir de expressões que transbordam nas suas experiências elementos humanizadores para a nossa sociedade.

Para Souza e Brandão (2021), “o MinC se constitui em um contexto de luta por democratização e, entre tantas urgências, liberdade de expressão”, especialmente a partir de 2003, quando se busca consolidar políticas públicas para o setor cultural, promovendo o fortalecimento das instituições culturais e reconhecendo esses instrumentos públicos como ferramentas importantes para o processo democrático, a inclusão e a valorização da diversidade cultural, com exceção do período 2016–2022. A proposta e os investimentos se deram em função de se instituir uma política de Estado para a cultura, pautada numa visão de tridimensionalidade: simbólica, cidadã e econômica.

A política cultural instituída nesse período (de 2003 a 2016) revelou um profundo compromisso do Estado em atuar frente às desigualdades tão presentes no país, numa perspectiva para o reconhecimento dos territórios como lugares de produção de arte, cultura e transformação social e econômica. O MinC e as políticas culturais são, portanto, ferramentas institucionais e políticas que apresentam um compromisso com as realidades culturais, buscando imprimir ações que, de fato, coadunem com as necessidades do campo cultural.

Cabe destacar o compromisso com o território como fundamental para a diversidade cultural, pois “a cultura historicamente é o caminho para a invenção de estratégias comunitárias para a garantia de direitos

fundamentais” (Souza; Brandão, 2021). Ou seja, no território, a cultura ultrapassa a dimensão artística.

Entre 2003 e 2016, com destaque para o Programa Cultura Viva, o MinC implementou um grupo significativo de políticas, que, articuladas com Estados e Municípios, atenderam a projetos diversos, que se constituíram com autonomia e autogestão, dentro de um modelo emancipatório.

Também foi nesse período que se implementou o Plano Nacional de Cultura (PNC) e se manteve constante a implementação do Sistema Nacional de Cultura (SNC), ambos pautados por princípios de articulação interfederativa e de participação social, e que estruturam a política nacional de cultura na já citada tridimensionalidade. Ao mesmo tempo em que reconhece a capacidade geradora de sentidos e a importância da cidadania cultural, também considera a capacidade que a cultura possui de intervir e contribuir com a geração de renda e trabalho, mobilizando o ambiente econômico, com a cultura enquanto um campo gerador de desenvolvimento para o país, o que se constata em pesquisas realizadas (Itaú Cultural, 2023).

O PNC e o SNC dão capilaridade às políticas culturais. Reforçam o pacto federativo para que União, Estados e Municípios possam, de forma articulada, instituir políticas públicas de cultura comprometidas com as realidades locais e seus contextos. Uma política cultural com viés democrático só se legitimará se for capaz de responder às necessidades locais, daí porque cabe reforçar a importância do recorte territorial como indispensável no processo de formulação e implementação dessas políticas.

Todo esse processo foi interrompido de forma brutal em 2016, quando ocorreu o golpe de Estado, que impactou severamente o Ministério da Cultura e suas políticas, de modo que se instalou no país um processo de desmantelamento das políticas para o setor, bem como a extinção do próprio MinC, que se recompõe em 2023, com o retorno de Luís Inácio Lula da Silva à Presidência da República.

O desafio de reconstrução do MinC não é dos menores. Durante o governo de Michel Temer (2016–2018), a cultura foi fundida à pasta da Educação e, após protestos da sociedade, novamente apartada. Já na gestão do governo Jair Bolsonaro, o MinC foi novamente extinto, passando a figurar como Secretaria Especial de Cultura, inicialmente subordinada ao Ministério da Cidadania e, posteriormente, à do Turismo. Seis titulares

passaram pela Secretaria, que ganhou notoriedade, em grande medida, pelos escândalos e situações graves em que seu corpo dirigente se envolveu<sup>3</sup>.

Ao completar 100 dias de governo, sob o slogan “O Brasil voltou”, o Governo Federal, já no mandato de Lula, em 2023, celebrou a retomada dos desembolsos para a cultura, parte deles para pagamento de dívidas deixadas pela antiga administração, como premiações de editais e de parcerias, bem como execução de projetos artísticos e culturais por meio da Lei Rouanet. Novas frentes de trabalho foram abertas, representando a retomada das ações do MinC, cabendo destacar, pelo simbolismo, a instituição do Comitê de Gênero, Raça e Diversidade, o qual tem a missão de subsidiar a elaboração de políticas públicas transversais (Brasil, 2023a).

Nesse ínterim, o Ministério empossou 72 membros do Conselho Nacional de Política Cultural, anunciou mais de R\$ 1 bilhão para o audiovisual por meio do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), gerenciado pela Ancine, e publicou novo Decreto de Fomento à Cultura, o qual ganhou novas tessituras ao revogar normas do governo anterior, estabelecer novo regimento de fomento à cultura e tratar regras para as Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc. Há novas perspectivas para o campo cultural, após o contexto sombrio dos últimos anos.

Ressalte-se que o decreto de fomento apresenta mudanças e inovações significativas, que impactam diretamente na valorização da diversidade cultural, maior acesso e participação na vida cultural. Além disso, induz a inclusão, destaca as questões de gênero, raça, etnia e faixa etária, bem como acessibilidade, além de promover a desconcentração territorial e a simplificação de prestação de contas.

Como já destacado, a pandemia trouxe problemas, mas deixou alguns legados, como o fato de que, durante a execução da Lei Aldir Blanc, houve a possibilidade concreta de repasse, para o campo cultural, de recursos da União para Estados e Municípios, por meio da Plataforma Mais Brasil, hoje conhecida como Transferegov.br. Essa nova realidade foi mantida e aperfeiçoada pelo novo governo, por meio do já citado Decreto 11.453/2023, que “estabelece regras e procedimentos gerais para os mecanismos de

<sup>3</sup> Roberto Alvim foi demitido após ter vídeo que fazia referências a discurso nazista divulgado nas mídias sociais. Conhecida por sua carreira na televisão, Regina Duarte passou por um período de “noivado” para tomar posse no governo Jair Bolsonaro, naturalizou a prática de tortura no período da ditadura militar em entrevista e, depois de desgastes com nomeações de pessoas não alinhadas ao governo, foi substituída por Mário Frias, ex-galã de novela juvenil.

fomento cultural direto (Lei Paulo Gustavo, Lei Aldir Blanc, Cultura Viva), fomento indireto (Lei Rouanet), e outras políticas públicas” (Brasil, 2023a).

Tudo isso destaca a cultura na agenda pública, com a produção cultural e artística assumindo lugar central para o desenvolvimento do país, primando pela descentralização e desconcentração de recursos, com atenção explícita para a participação social, a diversidade e a pluralidade. Além disso, a nova legislação busca garantir a segurança processual e jurídica, de modo a amparar gestores de cultura para a execução dos recursos, com desburocratização de procedimentos e instrumentos, de modo a observar contextos e especificidades culturais brasileiras.

São aspectos que refletem o contexto cultural brasileiro, as demandas do setor, experiências vividas pelos entes da Federação, e que contribuem para o avanço das políticas culturais, de modo a ampliar a sua importância para a garantia dos direitos culturais. A mudança se dá, especialmente, pelo fato de que tais experiências e demandas compõem o arcabouço legal para uso dos recursos públicos direcionados às ações públicas de fomento para o setor cultural.

A Lei Paulo Gustavo (LPG) (Brasil, 2022) e o Decreto 11.525/2023 (Brasil, 2023c), que a regulamenta, versam sobre a distribuição de recursos da União para Estados, Municípios e Distrito Federal, os procedimentos de execução, com especial atenção a acessibilidade e ações afirmativas, observando os princípios da participação social, da transparência e da publicidade. Tais normas também buscam o fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura, “organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa” (Brasil, s.d.), pelo compromisso dos entes subnacionais na implantação ou consolidação dos seus sistemas de cultura, com a instituição de conselhos, planos e fundos de cultura, atrelados ao compartilhamento de informações, subsidiando, assim, sistemas de indicadores culturais.

Por esses normativos, estabelece-se a previsão de apoio financeiro para ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, sendo o audiovisual o maior contemplado, com a preocupação de ampliar o rol de pleiteantes ao recurso: pessoas físicas, microempreendedores/as individuais, micro e pequenas empresas, cooperativas, instituições, organizações comunitárias, grupos e coletivos, formalizados ou não. As linguagens, o patrimônio, os equipamentos, a diversidade, a formação, a cultura de povos minorizados

são alguns dos objetos passíveis de apoio, que visam a alcançar agentes culturais, iniciativas, espaços, cursos, produções, manifestações, nas modalidades presencial e virtual.

Há uma preocupação com a questão da acessibilidade, caracterizada pelas exigências de cumprimento de oferta de medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional, que, apesar de abordada no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), foi inicialmente vista como novidade por parte do setor cultural. Tem-se, aí, um critério para adequação e preparação de espaços, produções e peças de comunicação, de modo a possibilitar a fruição das ações culturais por pessoas com algum tipo de limitação, seja ela temporária ou permanente. Ainda que a iniciativa seja fundamental para a plena participação das pessoas com deficiência nas políticas e ações culturais, ela esbarra, de um lado, na dificuldade de o mercado disponibilizar produtos e serviços em territórios menos densos economicamente e, de outro, desloca para a sociedade civil a obrigatoriedade de atendimento de uma lacuna que o Estado, por vezes, não consegue cumprir nos projetos e equipamentos por ele geridos. Percebe-se, assim, que há necessidade de os governos implicarem maiores esforços em torno de formações, estabelecimento de medidas e suporte técnico apropriado com foco nos agentes culturais para que a inclusão seja assumida de forma consciente pelo setor e sirva de exemplo para as demais áreas.

A LPG e o seu decreto regulador também abordam a implementação de ações afirmativas, na medida em que determinam que os entes subnacionais devam assegurar o protagonismo e a representação de mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, populações nômades, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados social e historicamente. Estabelecer critérios diferenciados de pontuação, definir recortes sociais e históricos, atender expressões de grupos vulneráveis, contemplar as especificidades territoriais, garantir reservas de vagas para pessoas negras e indígenas são traçadas como variáveis que asseguram “medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas” (Brasil, 2023c).

A execução de ações afirmativas também é considerada quando a legislação indica a importância da simplificação dos processos de seleção,

pois prevê a possibilidade de apresentação oral, gravada, de projetos, com transcrição sob responsabilidade do órgão de cultura. Outro ponto importante do decreto emergencial foi a adoção de autodeclaração racial no período de inscrição. Parte-se do gozo de presunção de veracidade do/a agente cultural para os casos de garantia de cotas destinadas a pessoas negras e indígenas. Essa simplificação também alcança a prestação de contas, quando a execução do objeto e o alcance das metas previstas são verificados pelos resultados do projeto, sem exigir, a priori, o relatório de execução financeira.

Considerando que um dos principais focos do Governo Federal para a implementação de políticas culturais deve ser a participação social (Pinto, 2008), a LPG e seu decreto de regulamentação tratam como obrigatória a realização de escutas e interação social em todo o percurso de desenvolvimento dessa política. Essa obrigatoriedade traz um relevante desafio, que é estruturar modelos participativos qualitativos e embasados por procedimentos técnicos, os quais integram sensibilização, mapeamento e convocação, além, por óbvio, da própria realização dos eventos.

Uma novidade interessante trazida pelo decreto de fomento à cultura (Brasil, 2023b) é possibilidade de os conselheiros de cultura participarem dos processos seletivos da LPG, salvo quando houverem atuado na elaboração do edital, na análise das propostas e no julgamento dos recursos. Trata-se de um aspecto inovador, coerente com o contexto de emergência dessa lei, considerando que muitos desses conselheiros são artistas e fazedores culturais e terão oportunidade de participar dos processos seletivos. Mas é importante ponderar sobre um possível impacto na questão do controle social, quando os conselheiros se distanciam do conselho para a realização do seu projeto.

Na medida em que os territórios acumulam conhecimentos, práticas e tecnologias inerentes à sua realidade, a efetiva integração da sociedade nos processos de construção democrática passa por reconhecer competências territoriais específicas que irão contribuir para políticas comprometidas com a diversidade cultural e com as realidades locais.

As Conferências de Cultura, os Conselhos de Política Cultural e os Planos de Cultura constituem-se como instâncias possíveis e reais de promoção da participação social nas etapas de formulação e execução das políticas públicas de cultura, contudo, nem tudo são flores. Fundamental

construir sentidos, sentidos e procedimentos em torno do tema, para que a ampla participação da sociedade seja assegurada, refletindo-se tanto na comunidade artística e cultural, que atua nesse campo, quanto na sociedade, como partícipe e beneficiária principal da ação cultural.

Como importantes espaços políticos de interlocução entre a sociedade e o poder público, as conferências e os conselhos caracterizam-se por um certo grau de complexidade, em face da sua vinculação administrativa, funcional e financeira ao poder executivo. Seu maior ou menor protagonismo e independência na viabilização da participação social na formulação de políticas públicas possuem forte dependência das diretrizes do governo de plantão e do perfil dos seus gestores.

No atual momento, observa-se que as conferências de cultura, em alguns municípios, estão sendo realizadas em curtíssimos prazos de convocação, preparação e realização. Tal realidade compromete sobremaneira a efetividade da participação social, agravada pelo fato de que os entes da Federação estão tendo que lidar simultaneamente com processos importantes, a exemplo da execução da própria LPG.

Relativamente aos conselhos de política cultural, observa-se, de modo geral, uma diversificação muito significativa na atuação dos conselheiros, desde os que exercem plena e efetivamente o seu papel de representação até aqueles que estão aquém do desejável, seja por desinteresse, promoção pessoal ou submissão ao executivo. É essencial que haja uma revisão nas estruturas desses conselhos e na atuação dos conselheiros, revisitando os seus compromissos sociais, culturais, éticos e, também, financeiros, no sentido de reposicionar mais adequadamente essas instâncias frente ao novo panorama das políticas culturais.

Já o plano municipal de cultura

(...) se caracteriza como importante instrumento de política pública para a área, por reforçar a importância dos governos locais para a superação dos desafios que se apresentam e contribuir para a diminuição das desigualdades e valorização da diversidade. [...] É nos municípios onde a cultura acontece nas suas formas mais genuínas e, logo, uma inclusão cultural efetiva se dá à medida que seja possível construir meios para que isto ocorra no ambiente local. (Costa, 2017, p. 221)

Sua formulação deve, portanto, observar uma metodologia estruturada de planejamento de longo prazo, com o estabelecimento de procedimentos sistematizados e sequenciados, conforme cada etapa do

trabalho. Ao mesmo tempo, deve-se ter o foco na realidade local, com mecanismos de escuta e participação efetivos, sensibilização e mobilização de toda a sociedade, assim como a capacitação e formação adequada aos envolvidos nesse trabalho. Com base em experiências anteriores, observamos que o processo de formulação de planos de cultura se constitui de oportunidades para promover a capacitação e a qualificação das equipes envolvidas.

A adesão do ente à LPG traz a exigência de que o seu sistema de cultura, incluindo especialmente a tríade conselho-plano-fundo, esteja estruturado ou atualizado até julho de 2024. Tem-se, então, notadamente para os pequenos municípios, um desafio de grande monta, pelo que se faz necessário instrumentalizar adequadamente a administração pública e os gestores, em especial os da área da cultura.

### **Considerações finais**

Como arauto da retomada, em 2023, de políticas culturais institucionalizadas no âmbito federal, o MinC acena para as ideias de democratização da cultura, de ampliação das instâncias e dos mecanismos de participação social, de afirmar o papel da cultura na economia, combatida pós-pandemia, e ainda às voltas com um quadro de polarização raivosa, alimentada por uma extrema direita que ocupava o Palácio do Planalto até o ano passado. Isso exige maior grau de elaboração e sofisticação para demarcar os direitos culturais como fundamentais para a afirmação de modelo civilizatório que esteja a serviço da participação e da diversidade.

Contudo, o MinC ainda está em fase de estruturação e grande parte do esforço institucional está voltado para a implementação de medidas de cunho emergencial, ou seja, ações que buscam responder por mazelas vividas no passado recente. Há expectativas de que a Paulo Gustavo e a Aldir Blanc sejam veículos de profusão de ações culturais jamais vistas no Brasil recente, o que é compatível com o volume de recursos financeiros investidos, com a demanda dos/as trabalhadores/as da cultura e com os anseios dos públicos.

Por outro lado, o presente-futuro das políticas culturais está em aberto. A inclinação do governo em conectar cultura, criatividade,

economia e sociedade é apresentada como estratégia de fomento para diferentes setores produtivos, de ampliação da noção de geração de valor, de potencial de exploração de direitos de propriedade intelectual. Tal perspectiva está ancorada em um viés de desenvolvimento, o qual vincula ciência (conhecimento, tecnologia, inovação) e indústria (bens, serviços e experiências). Esse modelo tem rebatimento para a compreensão de cultura e das políticas culturais institucionalizadas; como qualquer outro, lida com desafios e possibilidades.

Daí a importância da renovação, em termos institucionais em tempos democráticos, também do exercício cidadão do controle social, o qual poderá provocar a ampliação de grupos e dos interesses a eles atrelados. Rumos na esfera pública lidam, no mínimo, com disputas por espaço, orçamento e legitimidade (simbólica).

Como análise inicial do retorno do Ministério da Cultura, o presente artigo foi gestado dentro dos limites que a fase atual do ciclo de políticas públicas impõe, que é o grau de distanciamento entre a formulação e a implementação. É de se esperar que os atuais instrumentos tenham a eles vinculados mecanismos transparentes de monitoramento, acompanhamento e avaliação que contribuam para o fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura. Quiçá esse seja a maior missão da pasta.

---

### COMO CITAR ESSE ARTIGO

MARTINS, S. M. B.; COSTA, Kátia. Políticas culturais no Brasil: do golpe à Paulo Gustavo. **Revista Boletim do Observatório da Diversidade Cultural**, Belo Horizonte, v.100, n.2, 2023. Disponível em: <https://observatoriodadiversidade.org.br/boletins/>. Acesso em: [data].

## REFERÊNCIAS

BRASIL, República Federativa do. Ministério da Cultura. **O que é o SNC.** Sistema Nacional de Cultura. s/d. Disponível em: <http://portalsnc.cultura.gov.br/sobre/o-que-e-o-snc/>. Acesso em: 18 nov. 2023.

BRASIL, República Federativa do. Ministério da Cultura. Em 100 dias, investimentos na cultura ultrapassam R\$ 2 bilhões: recriação do MinC marca a volta da produção cultural no país. 2023a Disponível em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/noticias/em-100-dias-investimentos-na-cultura-ultrapassam-r-2-bilhoes>. Acesso: 09 de nov. 2023.

BRASIL, República Federativa do. Presidência da República. **Decreto nº 11.453**, de 23 de março de 2023. Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura. 2023b. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/decreto/D11453.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11453.htm). Acesso em: 11/nov/2023.

BRASIL, República Federativa do. Presidência da República. **Decreto nº 11.525**, de 11 de maio de 2023. Regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural. 2023c. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11525.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11525.htm). Acesso em: 11 nov. 2023.

BRASIL, República Federativa do. Presidência da República. **Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.** Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC). 2022. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp195.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp195.htm). Acesso em: 11/nov/2023.

BRASIL, República Federativa do. Secretaria de Comunicação Social. **Novo decreto regulamenta o fomento cultural no país.** Secretaria de Comunicação Social. 2023d. Disponível em <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/obrasilvoltou/desenvolvimento/novo-decreto-regulamenta-o-fomento-cultural-no-pais>. Acesso em: 17 nov. 2023.

CHALOUB, Jorge. **O golpe de 2016 e as saídas para as tragédias do presente.** Carta Capital. 29. Jan. 2023. Disponível em <https://www.cartacapital.com.br/artigo/ainda-o-golpe/>. Acesso em: 16 nov. 2023.

COSTA, Kátia Maria de Souza. **A Diversidade Cultural no Projeto de Apoio e Assistência Técnica à Elaboração de Planos Municipais de Cultura.** 255 fl. Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade do Instituto

de Humanidades, Artes e Ciências (Dissertação de Mestrado). Salvador, 2017. Disponível em <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/25526>. Acesso em 18 nov. 2023.

ITAÚ CULTURAL, Observatório. **PIB da Economia da Cultura e das Indústrias Criativas:** a importância da cultura e da criatividade para o produto interno bruto brasileiro. 10 Abr. 2023. Disponível em <https://www.itaucultural.org.br/observatorio/paineldedados/publicacoes/boletins/pib-da-economia-da-cultura-e-das-industrias-criativas-a-importancia-da-cultura-e-da-criatividade-para-o-produto-interno-bruto-brasileiro>. Acesso em: 11 nov. 2023.

OBEC, Observatório da Economia Criativa da Bahia. **Impactos da Covid-19 na Economia Criativa:** Boletim Resultados Preliminares. Edição 1 – 13/04/2020. 2020a. Disponível em [https://www.obec.ufba.br/wp-content/uploads/2020/07/BOLETIM1\\_RESULTADOS-PRELIMINARES\\_Impactos-da-Covid-19-na-Economia-Criativa.pdf](https://www.obec.ufba.br/wp-content/uploads/2020/07/BOLETIM1_RESULTADOS-PRELIMINARES_Impactos-da-Covid-19-na-Economia-Criativa.pdf). Acesso em: 16 nov. 2023.

OBEC, Observatório da Economia Criativa da Bahia. **Impactos da Covid-19 na Economia Criativa:** Boletim Resultados Preliminares. Edição 3 – 08/05/2020. 2020b. Disponível em <https://www.obec.ufba.br/wp-content/uploads/2020/07/Boletim-Resultados-Preliminares-Ed.3-Impactos-da-COVID-19-na-Economia-Criativa.pdf.pdf>. Acesso em: 16 nov. 2023.

OBEC, Observatório da Economia Criativa da Bahia. **Pesquisa Panorama Nacional da Lei Aldir Blanc:** Boletim de Resultados Preliminares. 01 Jul. 2022. Disponível em [https://obec.ufba.br/wp-content/uploads/2022/10/OBEC\\_boletim-1\\_r03.pdf](https://obec.ufba.br/wp-content/uploads/2022/10/OBEC_boletim-1_r03.pdf). Acesso em: 16 nov. 2023.

PINTO, Sérgio de Andrade. **A Participação Social e a Dinamização das Políticas Culturais:** a importância do envolvimento de comunidades locais. IV ENECULT – Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura, 28 a 30 de maio de 2008. Disponível em <https://www.cult.ufba.br/enecult2008/14434.pdf>. Acesso em: 16 nov. 2023.

RUBIM, Antonio Albino Canelas. **Pandemia, pandemônio e cultura no Brasil.** Revista Cult. 16/fev/2021. Disponível em <https://revistacult.uol.com.br/home/pandemia-pandemonio-e-cultura-no-brasil/>. Acesso em: 16 nov. 2023.

SOUZA, Isabela; BRANDÃO, Rebeca. **Política e cultura no governo Bolsonaro:** quais disputas estão em xeque? Fundação Heinrich Böll Stiftung Brasil. 01 Abr. 2021. Disponível em <https://br.boell.org/pt-br/2021/04/01/politica-e-cultura-no-governo-bolsonaro-quais-disputas-estao-em-xeque>. Acesso em: 16 nov. 2023.